AO JUÍZO DA X VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO XXXX

Autos do Processo nº.: XXXXXXXXX

FULANO DE TAL, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXX**, apresentar:

CONTESTAÇÃO

à presente Ação movida contra si por **xxxxxxxxxx**, conforme fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de Ação de Exoneração de Alimentos formulada pela parte autora em que se pretende desobrigar-se de pagar pensão em favor do réu.

O requerente está obrigado ao pagamento de alimentos no importe equivalente a 15% dos seus rendimentos brutos.

Com base na alegação de que o requerido atingiu a maioridade, bem como nas despesas que possui, pleiteia a exoneração de alimentos.

É a síntese necessária.

II - MÉRITO

a. Manutenção da obrigação alimentar

Atingida a maioridade, cessa o dever do genitor em prestar alimentos em decorrência do poder familiar, remanescendo, contudo, o dever de prestar alimentos em razão do vínculo de parentesco, nos termos dos artigos 1.694 e 1.696 do Código Civil vigente.

Com efeito, a maioridade não extingue o direito à recepção dos alimentos. Todavia, deve ser conferida apenas àqueles que estudam ou que não possuem condição de se manter com seu próprio trabalho.

No caso dos autos, o requerido se encontra regularmente matriculado em instituição de ensino superior, no curso de gestão hospitalar, conforme se comprova dos documentos anexos.

Demais disso, o alimentando **não trabalha e não constituiu casamento**. Atualmente, não possui outro suporte financeiro, além da obrigação aqui vindicada. Assim, utiliza o valor da pensão alimentícia para a cobertura de suas despesas usuais, além das mensalidades da faculdade.

Impende registrar que o alimentando possui TDAH e necessita retornar a realizar acompanhamentos médicos, os quais não tem ocorrido justamente pela falta de recursos financeiros para tanto.

Lado outro, o requerente não comprovou incapacidade para a continuidade da obrigação a que está vinculada. Genericamente, mencionou que possui despesas correntes, as quais, imagina-se pela

ausência de especificação, se tratarem de gastos de um homem médio.

A jurisprudência desta Corte de Justiça possui o seguinte entendimento:

APELAÇÃO. EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. FILHO. MAIORIDADE CIVIL. RECONVENÇÃO. MAJORAÇÃO. SUCUMBÊNCIA. HONORÁRIOS. I - Atingida a maioridade, o dever de alimentos decorre da relação de parentesco, art. 1.694 do CC, desde que comprovado o binômio necessidade e possibilidade.

II - Na demanda, ficou comprovada a necessidade do réu, que tem 22 anos, cursa faculdade de Direito e não tem condições de prover o seu sustento, bem como a capacidade do genitor de continuar com a obrigação alimentar. Improcedente o pedido de exoneração de alimentos.

III - Acolhido o pedido reconvencional para majorar os alimentos, a fixação em valor inferior ao postulado pelo réu-reconvinte não representa sucumbência recíproca, foi a verba é arbitrada pelo Juiz, em consonância com o binômio necessidade e possibilidade. IV - Apelação desprovida. (Acórdão 1270024, 07087714220198070016, Relator: VERA ANDRIGHI, 6ª Turma Cível, data de julgamento: 29/7/2020, publicado no DJE: 19/8/2020. Pág.: Sem Página Cadastrada.) (grifei)

Dessa forma, demonstrada a necessidade de continuidade da percepção dos alimentos, bem como ausente demonstração de impossibilidade de lhes prestar, impõe-se a improcedência do pedido vestibular.

III) PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- i) o reconhecimento da Justica Gratuita; e
- ii) a TOTAL improcedência dos pedidos veiculas na exordial.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente as provas documentais acostadas aos autos.

Pede deferimento.

Defensor Público